



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

EDITAL

---ARMINDO MOREIRA PALMA JACINTO, Presidente da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova: FAZ SABER que, em cumprimento do que dispõe o artigo 91.º do Decreto-Lei n.º.169/99, de 18 de setembro, com a nova redacção dada pela Lei 5-A/2002, de 11 de janeiro, na reunião extraordinária de 20 de junho de dois mil e dezasseis, foram tomadas as seguintes deliberações e que nos termos daquela disposição legal se destinam a ter eficácia externa:

Ponto número um

Aprovação da Ata da Reunião Ordinária Privada do Executivo Camarário realizada no dia 09 de junho de 2016, conforme determina o número 2 do artigo 57.º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro de 2013

Para os efeitos previstos no número 2 do artigo 57.º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro de 2013, foi presente para apreciação a ata da reunião ordinária privada do Executivo Camarário realizada no dia 09 de junho de 2016, cujo rascunho foi enviado com a ordem de trabalhos da presente reunião a todos os Membros do Órgão Executivo, e cuja leitura em voz alta e na sua íntegra foi dispensada, por unanimidade.

O Senhor Vereador Joaquim Manuel Beato Soares não votou, por não ter estado presente na reunião a que a ata diz respeito, conforme o n.º 3 do art.º 34.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que aprova o CPA - Código do Procedimento Administrativo.

A Senhora Vereadora Luísa Maria Carreiro Folgado Serejo não votou, por não ter estado presente na reunião a que a ata diz respeito, conforme o n.º 3 do art.º 34.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que aprova o CPA - Código do Procedimento Administrativo.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata da reunião ordinária privada do Executivo Camarário realizada no dia 09 de junho de 2016, conforme determina o número 2 do artigo 57.º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro de 2013.

Ponto número dois

Novo Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

palavra ao Senhor Dr.º Pedro Gonçalo da Cruz Grácio, Chefe de Divisão Financeira e Patrimonial, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º Pedro Grácio, foi presente uma Proposta – Serviço Público de Transporte de Passageiros – Delegação das Respetivas Competências na CIBB, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da Proposta apresentada deliberou por unanimidade, delegar as suas competências como Autoridade de Transporte, estabelecidas no art.º 4.º do anexo da Lei 52/2015 de 09/06, na entidade intermunicipal na qual se encontra inserido, ou seja, a Comunidade Intermunicipal da Beira Baixa (CIMBB).

Foi ainda deliberado por unanimidade, remeter o assunto à Assembleia Municipal seguindo o regime constante na alínea l) do n.º 1 do art.º 33.º; na alínea k) do n.º 1 do art.º 25.º e na alínea ss) do art.º 116.º, da Lei 75/13, de 12 de setembro.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Anteriormente à apreciação e discussão do assunto que se segue, a Senhora Vereadora Idalina Jorge Gonçalves da Costa, ausentou-se da Sala de Sessões, por seu impedimento, dado o cargo que desempenha na Escola Profissional da Raia de Idanha-a-Nova.

Ponto número três

Estágios Curriculares

1 - Pedido de estágio curricular - escola profissional da raia de Idanha-a-Nova

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo sido presente um ofício da Escola Profissional da Raia de Idanha-a-Nova, com o n.º 89, que deu entrada na Câmara Municipal no dia 03 de junho de 2016, relativo a “Estágios do Curso Técnico de Apoio à Infância”, o qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar a realização do estágio curricular a uma aluna que frequenta a Escola



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Profissional da Raia de Idanha-a-Nova, com duração de oitenta horas (20 de junho a 02 de julho), do Curso Técnico de Apoio à Infância, na Creche de Termas de Monfortinho.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Uma vez apreciado o assunto em apreço e tomada a inerente decisão, a Senhora Vereadora Idalina Jorge Gonçalves da Costa, foi chamada à Sala de Sessões, para prosseguimento dos trabalhos.

Anteriormente à apreciação e discussão do assunto que se segue, o Senhor Presidente da Câmara, ausentou-se da Sala de Sessões, por seu impedimento, dado o cargo que desempenha na referida Associação.

Anteriormente à apreciação e discussão do assunto que se segue, a Senhora Vereadora Idalina Jorge Gonçalves da Costa, ausentou-se da Sala de Sessões, por seu impedimento, dado o cargo que desempenha na referida Associação.

Ponto número quatro

Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Idanha-a-Nova

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Manuel da Fonseca Monteiro, Técnico Superior, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Manuel Monteiro foi presente um ofício da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Idanha-a-Nova, com o n.º 48/COM/2016, datado de 06 de junho de 2016, relativo a “Emissão de documento para pedido de parecer à ANPC para candidatura a um VFCI”, o qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, emitir a informação requerida pela Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Idanha-a-Nova, para que a mesma possa efetuar a candidatura ao Programa Operacional de Sustentabilidade e Eficiência no uso dos Recursos (POSEUR), para aquisição de um veículo florestal de combate a incêndios.

A informação referida consta em anexo à presente ata, da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Uma vez apreciado o assunto em apreço e tomada a inerente decisão, o Senhor Presidente da Câmara e a Senhora Vereadora Idalina Jorge Gonçalves da Costa, foram chamados à Sala de Sessões, para prosseguimento dos trabalhos.

Ponto número cinco

Certidões

1 - PEDIDO DE CERTIDÃO, SOBRE CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO, ANTERIOR À ENTRADA EM VIGOR DO DEC.LEI 38 382 DE 7 DE AGOSTO DE 1951

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão de Urbanismo e Planeamento, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias foi presente uma informação da Divisão de Urbanismo e Planeamento, com o n.º 186/16/GU/DUP, datada de 17 de junho de 2016, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada deliberou, por unanimidade, certificar a Olga Geraldês Xavier, que o prédio urbano, afeto a habitação, inscrito na matriz urbana sob o artigo 901, sito na Rua do Salão, n.º 6, na freguesia de Toulões, concelho de Idanha-a-Nova, é de construção anterior à entrada em vigor do Dec. Lei 38382 de sete de agosto de 1951.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

2 - PEDIDO DE CERTIDÃO, SOBRE CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO, ANTERIOR À ENTRADA EM VIGOR DO DEC.LEI 38 382 DE 7 DE AGOSTO DE 1951

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão de Urbanismo e Planeamento, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias foi presente uma informação da Divisão de



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Urbanismo e Planeamento, com o n.º 184/16/GU/DUP, datada de 17 de junho de 2016, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada deliberou, por unanimidade, certificar a Maria Emília dos Santos Guerreiro, que o prédio urbano, afeto a habitação, inscrito na matriz urbana sob o artigo 574, sito na Rua da Estrada Nacional, n.º 167, na freguesia de S. Miguel D'Acha, concelho de Idanha-a-Nova, é de construção anterior à entrada em vigor do Dec. Lei 38382 de sete de agosto de 1951.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

3 - PEDIDO DE CERTIDÃO, SOBRE CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO, ANTERIOR À ENTRADA EM VIGOR DO DEC.LEI 38 382 DE 7 DE AGOSTO DE 1951

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão de Urbanismo e Planeamento, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias foi presente uma informação da Divisão de Urbanismo e Planeamento, com o n.º 185/16/GU/DUP, datada de 17 de junho de 2016, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada deliberou, por unanimidade, certificar a Maria Adelaide Ribeiro Lima Lopes Rita, que o prédio urbano, afeto a habitação, inscrito na matriz urbana sob o artigo 736, sito na Rua da Pedreira, n.º 6, na freguesia de Proença-a-Velha, concelho de Idanha-a-Nova, é de construção anterior à entrada em vigor do Dec. Lei 38382 de sete de agosto de 1951.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

4 - PEDIDO DE CERTIDÃO, SOBRE CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO, ANTERIOR À ENTRADA EM VIGOR DO DEC.LEI 38 382 DE 7 DE AGOSTO DE 1951

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão de Urbanismo e Planeamento, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias foi presente uma informação da Divisão de Urbanismo e Planeamento, com o n.º 187/16/GU/DUP, datada de 17 de junho de 2016, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada deliberou, por unanimidade, certificar a Ana Isabel Silva Abreu, Advogada na qualidade de gestora de negócios de Manuel Nunes dos Santos, que o prédio urbano, afeto a habitação, inscrito na matriz urbana sob o artigo P1764, sito na Barreira de Cima, na freguesia de Monfortinho, concelho de Idanha-a-Nova, é de construção anterior à entrada em vigor do Dec. Lei 38382 de sete de agosto de 1951.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número seis

Ocupação de Via Pública

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão de Urbanismo e Planeamento, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias foi presente um requerimento de Manuel Falcão & Bartolomeu Falcão - Restauração e Similares, com sede na Estrada da Senhora da Graça, Contribuinte Fiscal n.º 513966536, através do qual solicita autorização para ocupação da via pública, com mesas, cadeiras e guarda-sóis, com ou sem estrado (esplanada).

O referido requerimento consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar a Manuel Falcão & Bartolomeu Falcão - Restauração e Similares, com sede na Estrada da Senhora da Graça, a ocupação da via pública do seu estabelecimento "Zé do Pipo", com mesas, cadeiras e guarda-sóis, com ou sem estrado (esplanada), sito no Lugar dos Cipestres, lote 1, r/c, freguesia de Idanha-a-Nova, pelo período de 5 meses (Junho a Outubro de 2016).



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número sete

Delimitação de área de reabilitação urbana em Alcafozes

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão de Urbanismo e Planeamento, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias foi presente um documento relativo à “Delimitação da Área de Reabilitação Urbana em Alcafozes”, o qual foi entregue a todos os membros do Órgão Executivo e consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da Proposta apresentada, deliberou por unanimidade, aprovar a “Delimitação da Área de Reabilitação Urbana de Alcafozes”, que foi presente.

Foi ainda deliberado por unanimidade, remeter o presente assunto para apreciação por parte da Digníssima Assembleia Municipal.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número oito

Delimitação de área de reabilitação urbana em Aldeia de Santa Margarida

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão de Urbanismo e Planeamento, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias foi presente um documento relativo à “Delimitação da Área de Reabilitação Urbana em Aldeia de Santa Margarida”, o qual foi entregue a todos os membros do Órgão Executivo e consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da Proposta apresentada, deliberou por



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

unanimidade, aprovar a “Delimitação da Área de Reabilitação Urbana de Aldeia de Santa Margarida”, que foi presente.

Foi ainda deliberado por unanimidade, remeter o presente assunto para apreciação por parte da Digníssima Assembleia Municipal.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número nove

Delimitação de área de reabilitação urbana em Ladoeiro

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão de Urbanismo e Planeamento, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias foi presente um documento relativo à “Delimitação da Área de Reabilitação Urbana em Ladoeiro”, o qual foi entregue a todos os membros do Órgão Executivo e consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da Proposta apresentada, deliberou por unanimidade, aprovar a “Delimitação da Área de Reabilitação Urbana de Ladoeiro”, que foi presente.

Foi ainda deliberado por unanimidade, remeter o presente assunto para apreciação por parte da Digníssima Assembleia Municipal.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número dez

Delimitação de área de reabilitação urbana em Medelim

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão de Urbanismo e Planeamento, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias foi presente um documento relativo à



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

“Delimitação da Área de Reabilitação Urbana em Medelim”, o qual foi entregue a todos os membros do Órgão Executivo e consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da Proposta apresentada, deliberou por unanimidade, aprovar a “Delimitação da Área de Reabilitação Urbana de Medelim”, que foi presente.

Foi ainda deliberado por unanimidade, remeter o presente assunto para apreciação por parte da Digníssima Assembleia Municipal.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número onze

Delimitação de área de reabilitação urbana em Monfortinho

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão de Urbanismo e Planeamento, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias foi presente um documento relativo à “Delimitação da Área de Reabilitação Urbana em Monfortinho”, o qual foi entregue a todos os membros do Órgão Executivo e consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da Proposta apresentada, deliberou por unanimidade, aprovar a “Delimitação da Área de Reabilitação Urbana de Monfortinho”, que foi presente.

Foi ainda deliberado por unanimidade, remeter o presente assunto para apreciação por parte da Digníssima Assembleia Municipal.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número doze

Delimitação de área de reabilitação urbana em Salvaterra do Extremo



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão de Urbanismo e Planeamento, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias foi presente um documento relativo à “Delimitação da Área de Reabilitação Urbana em Salvaterra do Extremo”, o qual foi entregue a todos os membros do Órgão Executivo e consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da Proposta apresentada, deliberou por unanimidade, aprovar a “Delimitação da Área de Reabilitação Urbana de Salvaterra do Extremo”, que foi presente.

Foi ainda deliberado por unanimidade, remeter o presente assunto para apreciação por parte da Digníssima Assembleia Municipal.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número treze

Delimitação de área de reabilitação urbana em São Miguel D’Acha

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão de Urbanismo e Planeamento, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias foi presente um documento relativo à “Delimitação da Área de Reabilitação Urbana em S. Miguel D’Acha”, o qual foi entregue a todos os membros do Órgão Executivo e consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da Proposta apresentada, deliberou por unanimidade, aprovar a “Delimitação da Área de Reabilitação Urbana de S. Miguel D’Acha”, que foi presente.

Foi ainda deliberado por unanimidade, remeter o presente assunto para apreciação por parte da Digníssima Assembleia Municipal.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número catorze

Delimitação de área de reabilitação urbana em Monsanto

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão de Urbanismo e Planeamento, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias foi presente um documento relativo à “Delimitação da Área de Reabilitação Urbana em Monsanto”, o qual foi entregue a todos os membros do Órgão Executivo e consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da Proposta apresentada, deliberou por unanimidade, aprovar a “Delimitação da Área de Reabilitação Urbana de Monsanto”, que foi presente.

Foi ainda deliberado por unanimidade, remeter o presente assunto para apreciação por parte da Digníssima Assembleia Municipal.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número quinze

Delimitação de área de reabilitação urbana em Idanha-a-Velha

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão de Urbanismo e Planeamento, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias foi presente um documento relativo à “Delimitação da Área de Reabilitação Urbana em Idanha-a-Velha”, o qual foi entregue a todos os membros do Órgão Executivo e consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da Proposta apresentada, deliberou por unanimidade, aprovar a “Delimitação da Área de Reabilitação Urbana de Idanha-a-Velha”, que foi presente.



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Foi ainda deliberado por unanimidade, remeter o presente assunto para apreciação por parte da Digníssima Assembleia Municipal.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número dezasseis

Delimitação de área de reabilitação urbana em Olêdo

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão de Urbanismo e Planeamento, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias foi presente um documento relativo à “Delimitação da Área de Reabilitação Urbana em Olêdo”, o qual foi entregue a todos os membros do Órgão Executivo e consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da Proposta apresentada, deliberou por unanimidade, aprovar a “Delimitação da Área de Reabilitação Urbana de Olêdo” que foi presente.

Foi ainda deliberado por unanimidade, remeter o presente assunto para apreciação por parte da Digníssima Assembleia Municipal.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número dezassete

Delimitação de área de reabilitação urbana em Penha Garcia

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão de Urbanismo e Planeamento, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias foi presente um documento relativo à “Delimitação da Área de Reabilitação Urbana em Penha Garcia”, o qual foi entregue a todos os membros do Órgão Executivo e consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da Proposta apresentada, deliberou por unanimidade, aprovar a “Delimitação da Área de Reabilitação Urbana de Penha Garcia”, que foi presente.

Foi ainda deliberado por unanimidade, remeter o presente assunto para apreciação por parte da Digníssima Assembleia Municipal.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número dezoito

Delimitação de área de reabilitação urbana em Proença-a-Velha

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão de Urbanismo e Planeamento, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias foi presente um documento relativo à “Delimitação da Área de Reabilitação Urbana em Proença-a-Velha”, o qual foi entregue a todos os membros do Órgão Executivo e consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da Proposta apresentada, deliberou por unanimidade, aprovar a “Delimitação da Área de Reabilitação Urbana de Proença-a-Velha”, que foi presente.

Foi ainda deliberado por unanimidade, remeter o presente assunto para apreciação por parte da Digníssima Assembleia Municipal.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número dezanove

Delimitação de área de reabilitação urbana em Rosmaninhal

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão de



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Urbanismo e Planeamento, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias foi presente um documento relativo à “Delimitação da Área de Reabilitação Urbana em Rosmaninhal”, o qual foi entregue a todos os membros do Órgão Executivo e que consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da Proposta apresentada, deliberou por unanimidade, aprovar a “Delimitação da Área de Reabilitação Urbana de Rosmaninhal”, que foi presente.

Foi ainda deliberado por unanimidade, remeter o presente assunto para apreciação por parte da Digníssima Assembleia Municipal.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número vinte

Delimitação de área de reabilitação urbana em Toulões

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão de Urbanismo e Planeamento, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias foi presente um documento relativo à “Delimitação da Área de Reabilitação Urbana em Toulões”, o qual foi entregue a todos os membros do Órgão Executivo e consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da Proposta apresentada, deliberou por unanimidade, aprovar a “Delimitação da Área de Reabilitação Urbana de Toulões”, que foi presente.

Foi ainda deliberado por unanimidade, remeter o presente assunto para apreciação por parte da Digníssima Assembleia Municipal.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Ponto número vinte e um

Delimitação de área de reabilitação urbana em Zebreira

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão de Urbanismo e Planeamento, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias foi presente um documento relativo à “Delimitação da Área de Reabilitação Urbana em Zebreira”, o qual foi entregue a todos os membros do Órgão Executivo e consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da Proposta apresentada, deliberou por unanimidade, aprovar a “Delimitação da Área de Reabilitação Urbana de Zebreira”, que foi presente.

Foi ainda deliberado por unanimidade, remeter o presente assunto para apreciação por parte da Digníssima Assembleia Municipal.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número vinte e dois

Delimitação de área de reabilitação urbana em Segura

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão de Urbanismo e Planeamento, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias foi presente um documento relativo à “Delimitação da Área de Reabilitação Urbana em Segura”, o qual foi entregue a todos os membros do Órgão Executivo e consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da Proposta apresentada, deliberou por unanimidade, aprovar a “Delimitação da Área de Reabilitação Urbana de Segura”, que foi presente.

Foi ainda deliberado por unanimidade, remeter o presente assunto para



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

apreciação por parte da Digníssima Assembleia Municipal.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número vinte e três

Delimitação de área de reabilitação urbana em Termas de Monfortinho

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão de Urbanismo e Planeamento, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias foi presente um documento relativo à “Delimitação da Área de Reabilitação Urbana em Termas de Monfortinho”, o qual foi entregue a todos os membros do Órgão Executivo e consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da Proposta apresentada, deliberou por unanimidade, aprovar a “Delimitação da Área de Reabilitação Urbana de Termas de Monfortinho”, que foi presente.

Foi ainda deliberado por unanimidade, remeter o presente assunto para apreciação por parte da Digníssima Assembleia Municipal.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número vinte e quatro

Condicionamento de Trânsito

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão de Urbanismo e Planeamento, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias foi presente um ofício relativo ao “Condicionamento de trânsito”, o qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, ratificar



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

o despacho autorizador do Senhor Presidente da Câmara, datado de 16 de junho de 2016, relativo ao condicionamento de trânsito em Penha Garcia (Largo das Portas da Vila; Rua do Canto; Rua do Espírito Santo e Rua do Jogo Malhão), de sábado (18/06) às 08h00, até domingo (19/06) às 14h00, aquando da realização do “II Congresso das Medicinas Tradicionais”.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número vinte e cinco

Protocolos/Contratos

1 - Protocolo celebrado entre o município de Idanha-a-Nova, o centro municipal de cultura e desenvolvimento e o instituto politécnico de castelo branco - parque de campismo

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo sido presente um ofício do Centro Municipal de Cultura e Desenvolvimento, com a referência FR/078/16, datado de 17 de junho de 2016, através do qual solicitam um “Pedido de apoio financeiro”, o qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por maioria, com um voto de abstenção por parte do Senhor Vereador António Jorge da Cruz Moreira, autorizar o pagamento do montante referido no n.º 1, da cláusula 5.ª, do Protocolo antes referido, no valor de 50.000,00€ (cinquenta mil euros).

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

2 - Protocolo celebrado entre o município de Idanha-a-Nova, o centro municipal de cultura e desenvolvimento e o instituto politécnico de castelo branco - hotel pousada de Monsanto

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo sido presente um ofício do Centro Municipal de Cultura e Desenvolvimento, com a referência FR/079/16, datado de 17 de junho de 2016, através do qual solicitam um “Pedido de apoio financeiro”, o qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por maioria, com um voto de abstenção por parte do Senhor Vereador António Jorge da Cruz Moreira, autorizar o pagamento do montante referido no n.º 1, da cláusula 5.ª, do Protocolo antes referido, no valor de 50.000,00€ (cinquenta mil euros).

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número vinte e seis

Atribuição de Apoio às Freguesias

1 - Atribuição de apoio para a freguesia de Olêdo

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Manuel da Fonseca Monteiro, Técnico Superior, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Manuel Monteiro foi presente uma proposta para atribuição de um apoio para a Freguesia de Olêdo, para cedência de dois balcões inox (um grande e um pequeno), um grelhador de inox, uma tenda (5x5), duas tendas (3x3), dois caixotes de lixo redondos e respetivos sacos e oito grades para condicionar o trânsito/delimitar as áreas, aquando da realização do Convívio de São João, no dia 24 de junho de 2016.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, atribuir um apoio para a Freguesia de Olêdo, para cedência de dois balcões inox (um grande e um pequeno), um grelhador de inox, uma tenda (5x5), duas tendas (3x3), dois caixotes de lixo redondos e respetivos sacos e oito grades para condicionar o trânsito/delimitar as áreas, aquando da realização do Convívio de São João, no dia 24 de junho de 2016, conforme alínea a) do n.º 1 do art.º 6.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

2 - Atribuição de apoio para a união de freguesias de Monfortinho e Salvaterra do extremo

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Manuel da Fonseca Monteiro, Técnico Superior, que passou a expor o assunto em apreço.



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Pelo Senhor Eng.º Manuel Monteiro foi presente uma informação do Gabinete de Apoio ao Presidente, com o n.º 15/16 - STF - MM, datada de 16 de junho de 2016, relativa a “Transferência de Verbas de Apoios para a União de Freguesias de Monfortinho e Salvaterra do Extremo”, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada, deliberou por unanimidade autorizar o pagamento do apoio à União de Freguesias de Monfortinho e Salvaterra do Extremo, no valor de 7.500,00€ (sete mil e quinhentos euros), conforme alínea a) do artigo 14.º, do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Anteriormente à apreciação e discussão do assunto que se segue, a Senhora Vereadora Idalina Jorge Gonçalves da Costa, ausentou-se da Sala de Sessões, por seu impedimento, dado o cargo que desempenha na Associação Raia dos Sonhos - Associação Cultural e Recreativa do Ladoeiro.

Ponto número vinte e sete

Atribuição de Transferências Correntes/Transferências de Capital a Entidades Diversas

1 - Atribuição de transferência corrente para a raia dos sonhos - associação cultural e recreativa do Ladoeiro

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo proposto a atribuição de uma transferência corrente para a “Raia dos Sonhos” - Associação Cultural e Recreativa do Ladoeiro, no valor de 1.325,00€ (mil trezentos e vinte e cinco euros), para apoio financeiro para atuação do Grupo Raia dos Sonhos, em Albufeira.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar a atribuição de uma transferência corrente para a “Raia dos Sonhos” - Associação Cultural e Recreativa do Ladoeiro, no valor de 1.325,00€ (mil trezentos e vinte e cinco euros), para apoio financeiro para atuação do Grupo Raia dos Sonhos, em Albufeira.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Uma vez apreciado o assunto em apreço e tomada a inerente decisão, a Senhora Vereadora Idalina Jorge Gonçalves da Costa, foi chamada à Sala de Sessões, para prosseguimento dos trabalhos.

2 - Atribuição de transferência corrente para a associação clube raia aventura

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo proposto a atribuição de uma transferência corrente para a Associação Raia Aventura, no valor de 9.000,00€ (nove mil euros), para apoio financeiro para realização do Campeonato Mundial de Tiro com Besta Wesa 2016.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar a atribuição de uma transferência corrente para a Associação Raia Aventura, no valor de 9.000,00€ (nove mil euros), para apoio financeiro para realização do Campeonato Mundial de Tiro com Besta Wesa 2016.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Anteriormente à apreciação e discussão do assunto que se segue, a Senhora Vereadora Idalina Jorge Gonçalves da Costa, ausentou-se da Sala de Sessões, por seu impedimento, dado o cargo que desempenha na Escola Profissional da Raia de Idanha-a-Nova.

3 - Atribuição de transferência corrente para o centro municipal de cultura e desenvolvimento

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo proposto a atribuição de uma transferência corrente para o Centro Municipal de Cultura e Desenvolvimento, no valor de 6.300,00€ (seis mil e trezentos euros), para apoio financeiro para obras de ajustamento e adaptação da Escola Profissional da Raia.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar a atribuição de uma transferência corrente para o Centro Municipal de Cultura e Desenvolvimento, no valor de 6.300,00€ (seis mil e trezentos euros), para apoio financeiro para obras de ajustamento e adaptação da Escola Profissional da Raia.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Uma vez apreciado o assunto em apreço e tomada a inerente decisão, a Senhora Vereadora Idalina Jorge Gonçalves da Costa, foi chamada à Sala de Sessões, para prosseguimento dos trabalhos.

Conclusão da Ata

E não havendo mais assuntos a tratar foi pelo Sr. Presidente encerrada a reunião eram dez horas e trinta e cinco minutos, mandando que, de tudo para constar se lavrou a presente ata que eu, Fernanda da Conceição Ferrer Creado, Chefe da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, minutei, mandei lavrar e vou assinar.

Paços do Concelho de Idanha-a-Nova, 27 de junho de 2016.

O Presidente da Câmara,

(Eng.º Armindo Moreira Palma Jacinto)